PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO Nº _____/2026.

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente				**CNPJ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA				14.147.490/0001-68
Endereço				
Avenida Princesa Isabel, nº 678, bairro São Caetano				
Cidade	**UF**	**CEP**	**DDD/telefone**	**Endereço eletrônico** (*e-mail)*
ITABUNA	BBA	45607-000	73-3618-7545	seceducacao2017@gmail.com

Banco Oficial	**Agencia/Digito**	**Conta corrente**	**Praça de Pagamento**
BANCO DO BRASIL	0070-1	91.316-2	Itabuna/BA

Nome do responsável – Prefeito Municipal	**CPF**
Augusto Narciso Castro	409.358.175-49

CI/Órgão expedidor/UF	**Cargo**	**Função**
04.159.200-00 SSP/BA	Prefeito	Gestor Municipal

Endereço	**CEP**
Rua Zildo Pedro Guimarães, nº 198, bairro Zildolândia	45600-730

PLANO DE TRABALHO

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:	**Período de Execução**	
	Início	Término
Construção de Escola Municipal ensino fundamental – Flávio José Simões Costa	**MAIO/2026**	**MAIO/2028**

Identificação do objeto do convênio
Construção de 1 escola situada a Rua Nova, s/n, bairro Califórnia, conforme registro em Cartório de Imóveis e Hipotecas de Itabuna-BA sob registro ano 2024-folha01, matrícula 39851, cadastro imobiliário 01.03.043.0232.001. A descrição completa e precisa da construção encontra-se nos Projetos Arquitetônico e Complementares, na Planilha Orçamentária e no Memorial Descritivo com as respectivas especificações técnicas.
Responsável técnico do projeto
Marcelo Augusto Almeida Andrade

Endereço do responsável técnico	**DDD/Telefone**	**Endereço eletrônico** (E-mail)
Duque de Caxias, 415, centro	73-99115-0585	marcelo.apemi@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Itabuna é um município brasileiro do sul do estado da Bahia. Possui uma área total de 432,244 km² e está localizada a cerca de 426 quilômetros da capital da Bahia, estando em torno de 333 quilômetros de distância dessa cidade via *ferryboat*. É a quinta cidade mais populosa da Bahia, e dentre as cidades do interior do nordeste brasileiro, a cidade ocupa o décimo primeiro lugar. Sua população foi estimada em **186.708 habitantes**, conforme dados do IBGE de 2022. (Origem: Wikipédia: https://pt.wikipedia.org/wiki/Itabuna).

Tendo como base os dados supracitados Itabuna possui capacidade aproximada para 24.000 (vinte e quatro mil) alunos matriculados na rede municipal de ensino. Entretanto, para que seja alcançado esse número de alunos na rede municipal, é preciso centrar esforços na adequação da infraestrutura física por meio de construção, reforma, e otimização dos espaços existentes, que nesse caso consiste na celebração do convênio de construção e adequação do prédio da unidade escolar em questão. Salientamos que a matrícula em curso do ano 2024 é de 18.862 (dezoito mil oitocentos e sessenta e dois) alunos, distante, portanto, da capacidade supramencionada.

A escola Flávio José Simões Costa disponibilizará os seguintes espaços:

27 salas de aula, sendo 15 no térreo e 12 no 1° andar;
Sala para GEIA;
Sala multifuncional;
Biblioteca/ sala de informática;
Secretaria;
Sala de professores;
Sala da direção;

PLANO DE TRABALHO

Sala da coordenação;
Sala para comandante (escola vetor militar);
Banheiro área administrativa;
Banheiros masculino e feminino (alunos);
Banheiros de acessibilidade masculino e feminino;
Cozinha com despensa e depósito;
Área para lavanderia;
Área para parque infantil;
Quadra poliesportiva;
Vestiários masculino e feminino;
Vestiários de acessibilidade masculino e feminino.

A Resolução nº 1, de 23 de janeiro de 2012 do CNE, dispõe sobre a implementação do regime de colaboração mediante o ADE, como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação.

A União poderá celebrar convênios com os consórcios públicos, com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de políticas públicas em escalas adequadas, neste caso a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que trata das normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras prioridades e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a citada lei e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

Citamos ainda a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências, dentre as quais no artigo 7º, a saber: "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração,

PLANO DE TRABALHO

visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.
§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 3º Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE e dos planos previstos no art. 8o.
§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.
§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.
§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.
Em consonância com o Art. 214, a Lei estabelece o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

PLANO DE TRABALHO

I-erradicação do analfabetismo;

II-universalização do atendimento escolar;

III-melhoria da qualidade do ensino;

IV-formação para o trabalho;

V- promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

No sentido de garantir à comunidade o que estabelecem os marcos Legais supramencionados, o município de Itabuna destaca como principais metas:

DESDOBRAMENTOS EM METAS MUNICIPAIS.

Meta 1: Elevação gradual da matrícula de 18.862 (dezoito mil oitocentos e sessenta e dois) para 24.000 (Vinte e quatro mil alunos matriculados) na rede municipal de ensino até o final da vigência deste convênio.

Meta 2: Aplicar os recursos de forma eficiente de modo a garantir a todas as escolas conveniadas,reforma, equipamentos, utensílios e mobiliários até o ano 2026 e aos demais espaços até 2028.

Meta 3 : Melhorar a qualidade de ensino por meio formação continuada para 100% do corpo docente municipal adequando essas formações com equipamentos e metodologias que possibilitem a integridade do processo ensino aprendizagem mesmo em tempos de pandemia.

Meta 4: Reformar e equipar 100% das escolas conveniadas até 2028.

Após conclusão da Obra, expectativa estimada de atendermos 1.750 alunos da Comunidade.

O Município se compromete a implantar, equipar e mobiliar a escola, visando o seu pleno funcionamento de forma a promover um espaço seguro e favorável para que as crianças possam desenvolver relacionamentos

PLANO DE TRABALHO

saudáveis, criando suas próprias expectativas.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE TRABALHO

Etapa /fase	Especificação:	Indicador físico e financeiro:		Valor	Duração:	
		Unid.	Quant.	Total	Inicio:	Término
1	SERVIÇOS PROVISÓRIOS	m²	Diversos	1.473.419,85	1º mês	1º mês
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	m³	Diversos	45.430,88	1º mês	3º mês
3	MOVIMENTO DE TERRA	m³	Diversos	174.824,53	2º mês	4º mês
4	FUNDAÇÃO	m²	Diversos	3.182.758,69	2º mês	4º mês
5	CONCRETO E AÇO	m	Diversos	218.423,75	4º mês	6º mês
6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	m²	Diversos	576.525,60	5º mês	8º mês
7	ESQUADRIAS	m²	Diversos	703.922,03	7º mês	10º mês
8	COBERTURA	m²	Diversos	1.772.238,33	8º mês	11º mês
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	Diversos	84.270,73	8º mês	8º mês
10	REVESTIMENTO	un	Diversos	988.781,06	9º mês	13º mês
11	PISO	m²	Diversos	410.501,00	9º mês	13º mês
12	PINTURA	m²	Diversos	202.803,21	13º mês	15º mês
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	m²	Diversos	610.966,37	9º mês	14º mês
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	m	Diversos	183.775,38	9º mês	13º mês
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	un	Diversos	1.864.107,37	13º mês	17º mês
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	pt	Diversos	470.879,87	17º mês	22º mês
17	SERVIÇOS FINAIS	pt	Diversos	18.068,61	23º mês	24º mês
		TOTAL:		10.558.659,33		

PLANO DE TRABALHO

BDI 22,98%		2.433.037,93		
TOTAL GERAL:		**12.991.697,26**		

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

TOTAL GERAL

5.1 – NATUREZA DA DESPESA:			**CONCEDENTE:**	**CONVENENTE:**	**TOTAL:**
C O R R E NT ES	**ESPECIFICAÇÃO:**	**CÓDIGO:**	**R$**	**R$**	**R$**
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA. JURÍDICA	339039	ESTADO	**CONTRAPARTIDA**	
	SUBTOTAL CORRENTE		ESTADO	**CONTRAPARTIDA**	
TOTAL GERAL:			**11.692.527,53**	**1.299.169,73**	**12.991.697,26**

PLANO DE TRABALHO

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DA META

PLANO DE TRABALHO

.1 - Nome da proponente	6.2 **- UF**
Prefeitura Municipal de Itabuna	Bahia

6.3 – Meta

Construção da escola na localidade Rua Nova, s/n, bairro Califórnia, visando promover um espaço seguro e favorável para que as crianças possam desenvolver relacionamentos saudáveis, criando suas próprias expectativas.

PLANO DE TRABALHO

6.4 **- Descrição detalhada**
1) 11,34% - Serviços provisórios: preparação do terreno, instalações provisórias da empresa construtora
2) 0,35% - Demolições e remoções: retirada de itens construtivos não necessários
3) 1,35% - Movimento de terra: engloba escavações e adequações do terreno
4) 24,50% - Fundação: construção da fundação do prédio
5) 1,68% - Concreto e aço: engloba estruturas de pilares e vigas
6) 4,44% - Alvenaria de vedação: etapa da estrutura de levante de paredes
7) 5,42% - Esquadrias: instalação de portas e janelas
8) 13,72% - Cobertura: instalação da estrutura do telhado
9) 0,65% - Impermeabilização: sistema de “proteção” contra infiltrações
10) 7,61% - Revestimento: instalação de cerâmica nas paredes
11) 3,16% - Piso: aplicação e instalação de piso
12) 1,56% - Pintura: pintura de parede e algumas áreas de piso
13) 4,70% - Instalação hidráulica: sistema de abastecimento de água
14) 1,41% - Instalação sanitária: sistema de esgotamento
15) 14,35% - Instalação elétrica: sistema elétrico, luz, tomada, ar condicionado
16) 3,62% - Serviços complementares: serviços anexos à obra, paisagismos entre outros
17) 0,14% - Serviços finais: envolve retoques, limpeza final

PLANO DE TRABALHO

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

7.1. ESTADO / CONCEDENTE

ANO 1 - 2026

C	**Meses**	**Jan.**	**Fev.**	**Mar.**	**Abr.**	**Mai.**	**Jun.**
O	**Metas**					**1,2**	
N	**Valores**					1.461.565,90	
C							
E	**Meses**	**Jul.**	**Ago.**	**Set.**	**Out.**	**Nov.**	**Dez.**
D	**Metas**		**3,4,9**			**5,6**	
E	**Valores**		1.461.565,90			1.461.565,90	
N							
T							
E							

PLANO DE TRABALHO

ANO 2 - 2027

CONCEDENTE	**Meses**	**Jan.**	**Fev.**	**Mar.**	**Abr.**	**Mai.**	**Jun.**
	Metas		**7,8,10,11,13,14**			**10,11,13,14**	
	Valores		1.461.565,90			1.461.565,90	
	Meses	**Jul.**	**Ago.**	**Set.**	**Out.**	**Nov.**	**Dez.**
	Metas		**12,15**			**16**	
	Valores		1.461.565,90			1.461.565,90	

ANO 3 - 2028

CONCEDENTE	**Meses**	**Jan.**	**Fev.**	**Mar.**	**Abr.**	**Mai.**	**Jun.**
	Metas		**17**				
	Valores		1.461.565,93				
	Meses	**Jul.**	**Ago.**	**Set.**	**Out.**	**Nov.**	**Dez.**
	Metas						
	Valores						

PLANO DE TRABALHO

7.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

ANO 1 - 2026

CONCEDENTE	**Meses**	**Jan.**	**Fev.**	**Mar.**	**Abr.**	**Mai.**	**Jun.**
	Metas					**1,2**	
	Valores					162.396,21	
	Meses	**Jul.**	**Ago.**	**Set.**	**Out.**	**Nov.**	**Dez.**
	Metas		**3,4,9**			**5,6**	
	Valores		162.396,21			162.396,21	

PLANO DE TRABALHO

ANO 2 - 2027

CONCEDENTE	**Meses**	**Jan.**	**Fev.**	**Mar.**	**Abr.**	**Mai.**	**Jun.**
	Metas		**7,8,10,11,13,14**			**10,11,13,14**	
	Valores		162.396,21			162.396,21	
	Meses	**Jul.**	**Ago.**	**Set.**	**Out.**	**Nov.**	**Dez.**
	Metas		**12,15**			**16**	
	Valores		162.396,21			162.396,21	

ANO 3 - 2028

CONCEDENTE	**Meses**	**Jan.**	**Fev.**	**Mar.**	**Abr.**	**Mai.**	**Jun.**
	Metas		**17**				
	Valores		162.396,26				
	Meses	**Jul.**	**Ago.**	**Set.**	**Out.**	**Nov.**	**Dez.**
	Metas						

PLANO DE TRABALHO

8 – DECLARAÇÃO DOS PROPONENTES:

Na qualidade de Representante Legal do Proponente, declaro para os devidos fins, de prova junto à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Itabuna/BA,

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

9- APROVAÇÃO PELO ESTADO / CONCEDENTE

Aprovado,

Salvador/BA,

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação *em exercício*.